

**PORTARIA Nº 60/2018.**

Altera a Portaria n.º 49/2018, que estabeleceu o novo calendário de Inspeções a serem realizadas pela Corregedoria-Geral da Justiça no 2º semestre de 2018, no tocante às Comarcas da Capital do Estado.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 49/2018 (DJe de 25/09/2018), que instituiu o Ciclo de Inspeções Judiciais a serem realizadas pela Corregedoria-Geral no 2º semestre de 2018;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade como caracteres inerentes à Administração, de forma a autorizar o remanejamento de providências antes designadas para determinar a realização de outras medidas superiores, mais imediatas e urgentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir no Calendário de Inspeções a serem realizadas pela Corregedoria-Geral da Justiça no 2º semestre de 2018, as seguintes unidades judiciárias da Capital:

- I – 7ª Unidade do Juizado Especial Criminal – 04/12/2018;
- II - 8ª Unidade do Juizado Especial Criminal – 06/12/2018; e
- III - 23ª Unidade do Juizado Especial Cível – 11/12/2018.

Art. 2º - Estabelecer que a abertura dos trabalhos dar-se-á a partir das 9 (nove) horas, consoante as disposições do artigo anterior, e será procedida pelo Corregedor-Geral da Justiça.

Art. 3º - Dispor que os afazeres inspeccionais serão executados pelos Juízes Corregedores Auxiliares, sob a supervisão hierárquica do Desembargador signatário.

Art. 4º – Ficam mantidas as demais disposições da Portaria n.º 49/2018, desta Corregedoria.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 12 de novembro de 2018.

DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA**PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES****PORTARIA Nº 911/2018****Instaura Processo Administrativo Disciplinar**

O JUIZ DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições normativas que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o constante do Processo Administrativo nº 8500355- 39.2018.8.06.0001;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 463/2018 (DJE 20.09.2018), da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade e eficiência administrativa, assim como o previsto no artigo 236 da Constituição Federal de 1988; nos arts. 30, XI e 31, I, II, III, IV, V da Lei nº 8935, de 18 de novembro de 1994, além do que dispõe a Lei 15.490/2013; e ainda o art. 14 do Provimento nº 08/2014 – CGJCE (Código Notarial e Registral);

RESOLVE:

Art.1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar do Fórum Clóvis Beviláqua, com a finalidade de apurar possível falta funcional por parte de José Evandro de Melo Júnior, Titular do Cartório do 6º Ofício de Notas de Fortaleza-CE, garantindo-lhe a ampla defesa e o contraditório, devendo ser apresentado relatório conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, COMARCA DE FORTALEZA-CEARÁ, aos 07 (dias) do mês de novembro de 2018.

JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO
Juiz Diretor do Fórum